



G3solutions

MANUAL RELAÇÕES COM GOVERNO

VERSÃO 2023
REV. 02



SOBRE A G3 SOLUTIONS

Desde 1998, o **Grupo G3 Solutions**, formado pelas Empresas G3 Comercio e Sistemas LTDA e G3 Informática LTDA, especializou-se em analisar, definir e implementar as melhores soluções do mercado de Tecnologia da Informação. Para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente especializada e certificada, além de parceiras estratégicas com os melhores fabricantes do mercado.

Nós do Grupo G3 SOLUTIONS com o **Manual de Relacionamento com Governo** a seguir estabelecemos nosso compromisso com a ética . Em retorno, esperamos o mesmo compromisso de terceiros com os quais fazemos negócios e exigimos sua certificação com relação a estes princípios.



Altos padrões de integridade são esperados em todas as transações comerciais, coibindo-se toda e qualquer forma de corrupção, e este é um compromisso mundial. A Organização das Nações Unidas estabeleceu o Plano de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2023. O objetivo 16.5 dispõe que **“reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas”** é uma meta global.





MISSÃO

Existimos para entregar **EXCELÊNCIA** em soluções de Tecnologia da Informação, com aderência ao **NEGÓCIO** do cliente e **INOVAÇÃO** contínua, na busca por um relacionamento de **CONFIANÇA** e de longo prazo.



VISÃO

Ser a **MELHOR ESCOLHA** em soluções de Tecnologia da Informação para todos os nossos **CLIENTES!** Buscamos **LIDERANÇA** em **INTEGRAÇÃO** de diversas tecnologias alinhadas às estratégias de cada empresa.



VALORES

- **ÉTICA** - Transparência e responsabilidade nas ações e relações.
- **CAPACITAÇÃO** - Investimento contínuo no desenvolvimento e especialização do capital humano.
- **EXCELÊNCIA** - Foco absoluto em superar as expectativas dos clientes.
- **COMPROMETIMENTO** - Trabalho em equipe com eficiência, eficácia e colaboração.
- **RESPONSABILIDADE** - Econômica, social, legal e ambiental para sermos uma instituição cidadã que faz a diferença.

O objetivo deste Manual é a prevenção de atos lesivos à administração e/ou migração dos efeitos dos atos ocorridos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos.

OBJETIVOS



EXPRESSAR DE FORMA CLARA OS COMPORTAMENTOS ESPERADAS E BANIDOS PELA EMPRESA



SERVIR DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA NOVOS CONTRATADOS PARA FINS DE ACULTURAÇÃO NO MODELO G3 DE ATUAÇÃO.



DEFINIR AS REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA GARANTIR E PROPAGAR A CULTURA ÉTICA E LEGAL DA G3

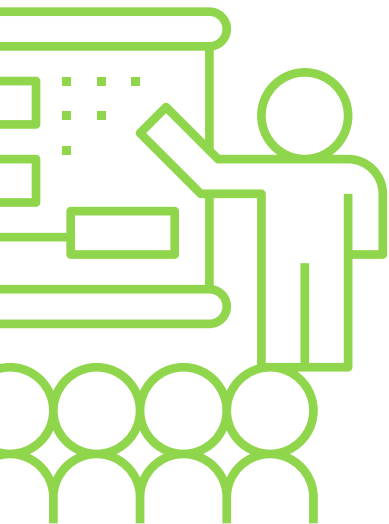
Esta política também proíbe o pagamento e o recebimento de subornos dos parceiros comerciais para obter ou manter negócios. Procedimentos de imposição e monitoramento serão implementados para garantir a conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis.

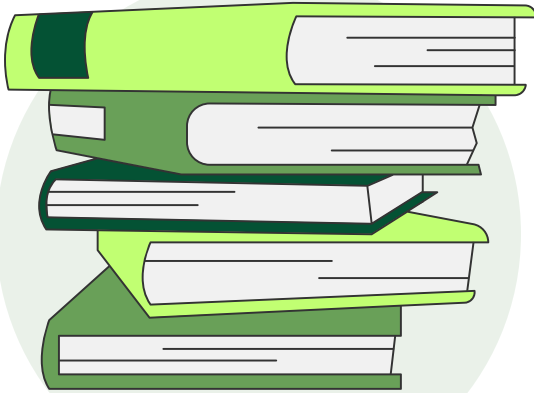


ABRANGÊNCIA

O presente Manual de Relações com o Governo se aplica a todos os colaboradores, terceirizados, sócios, fornecedores, clientes e parceiros e a todo pessoal empregado ou contratado para prestar serviços em nome do Grupo G3 Solutions, independentemente do local em que se faça o negócio, no âmbito das contratações públicas em licitações e contratos administrativos.

Este documento deve orientar a atuação no âmbito de **atuação nos projetos do Grupo G3 Solutions em licitações e contratos públicos**. Exige em conformidade com todos os regulamentos e leis aplicáveis e com este Código.





● CONCEITOS BÁSICOS ●



COLABORADOR: Todos aqueles que prestam serviços profissionais à G3 Solutions e/ou em nome da G3, assim abarcados não só os funcionários como também os prestadores de serviços, terceirizados, aprendizes, trabalhadores temporários e estagiários.



PARCEIRO: Consideramos como parceiras todas as pessoas, físicas ou jurídicas, e/ou entidades despensionalizadas que possuam compromisso – ainda que não exclusivo – formalizado ou não com o Grupo G3 Solutions por contrato, com a finalidade de juntar esforços com objetivos compartilhados, sem, com isso, implicar na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.



FORNECEDOR: Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despensionalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços, de quem o Grupo G3 Solutions pode contratar.

CONCEITOS BÁSICOS



CLIENTE PÚBLICO: Quaisquer agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado, nacional ou estrangeiro, que exercem a função pública nos três poderes da República Federativa do Brasil, assim abrangidos a Administração Pública direta e indireta, o terceiro setor e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, o âmbito Judiciário em toda a sua estrutura e órgãos auxiliares da justiça e o Poder Legislativo, empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de 50% do patrimônio ou da receita anual, entidades de ensino superior e de saúde pública e organizações internacionais públicas e seus funcionários e diretores.



AGENTE PÚBLICO: Qualquer pessoa física, servidor ou não, que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.



VANTAGEM INDEVIDA: O pagamento, oferta, promessa ou autorização para pagar qualquer valor ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, ou para qualquer outra pessoa, e a totalidade ou parte do valor oferecido, pago, ou prometido à referida pessoa vai ser oferecido, pago, ou prometido, direta ou indiretamente, a um Agente Público ou a qualquer outra pessoa, com a finalidade de: (a) influenciar qualquer ato, decisão ou omissão de um Agente Público em ato oficial, ou (b) induzir Agente Público a usar sua influência junto a qualquer Autoridade Governamental para facilitar ato ou decisão de uma Autoridade Governamental, a fim de obter, reter ou encaminhar negócios ou para garantir uma Vantagem Indevida; ou onde a intenção do pagamento for a de induzir a outra pessoa a executar indevidamente uma função ou atividade ou para recompensar a outra pessoa pela execução indevida de tal função ou atividade, ou a aceitação do pagamento indevido constituiria por si só a execução indevida de uma função ou atividade; ou praticar qualquer ato proibido por qualquer Lei Anticorrupção aplicável nacional ou estrangeira.

CONCEITOS BÁSICOS



LICITAÇÃO: Qualquer procedimento de contratação para obras, serviços e compras em geral adotado pela Administração Pública direta e indireta, no âmbito dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos fundos especiais, autarquias, fundações públicas e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados e Municípios.



RED FLAGS: Indicadores de possíveis fraudes circunstâncias incomuns nas atividades e na dinâmica da contratação pública, que, em razão disto, precisam ser investigadas/tratadas. Logo, configuram sinais de alerta para uma fraude.



FRAUDE: Qualquer ato ou omissão de manipulação de transações, alterações de documentos, registros e demonstrações contábeis, manipulação, falsificação ou alteração de registros e documentos, de modo a maquiar a realidade. A apropriação indébita de ativos, supressão ou omissão de transação de registros contábeis, registro de transações sem comprovação. A fraude se caracteriza pela intencionalidade, ainda que o agente não se beneficie dela.



CONTRATO ADMINISTRATIVO: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. Sempre que uma algum órgão da administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, for alguma parte num contrato, este contrato torna-se um Contrato Administrativo.



É preciso prevenir situações de ilícitos e fraudes, através das políticas, treinamentos, comunicação e mecanismos de controle, detectar quando eventos ilícitos existirem, reportando-os com autonomia esta fotografia interna e tratar as não conformidades.

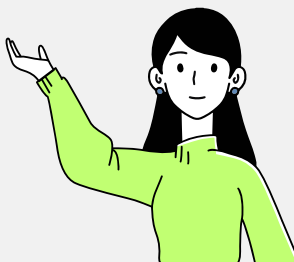




G3solutions

ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS DE CONDUTAS QUE A G3 NÃO ADMITE

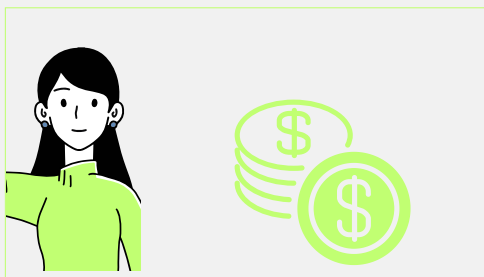




CLARA QUE É UMA ARQUITETA DE SOFTWARE DE UMA EMPRESA DE TI QUE GANHOU LICITAÇÃO PARA FORNECER UMA NOVA SOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.



DURANTE UMA REUNIÃO COM UM REPRESENTANTE DO ÓRGÃO PÚBLICO, O CLIENTE PEDE ALGUMAS ALTERAÇÕES QUE IRÃO AUMENTAR O CUSTO DO PROJETO.



CLARA FICA PREOCUPADA COM O AUMENTO DE CUSTO POIS SABE QUE ISSO PODE PREJUDICAR A EMPRESA E ATRASAR O PROJETO MAS RECEBE UMA LIGAÇÃO DO CLIENTE QUE LHE OFERECE UMA COMISSÃO PARA QUE REALIZE AS ALTERAÇÕES E ELES POSSAM DIVIDIR O CUSTO ADICIONAL.



CLARA RECONHECE QUE ESSA É UMA ATITUDE ANTÍETICA E DECIDE LEVAR O CASO PARA O SEU CHEFE, QUE FICA INDIGNADO COM A PROPOSTA E DECIDE DENUNCIAR O CASO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGA O CASO E, NO FINAL, O SERVIDOR PÚBLICO É INDICADO PELO CRIME DE CORRUPÇÃO E CLARA FOI PROMOVIDA A GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS POR SUA CONDUTA ÉTICA.



CORRUPÇÃO PASSIVA



É a atitude do funcionário público em solicitar ou receber vantagem ou promessa de vantagem em troca de algum tipo de favor ou benefício ao particular.

Caracteriza-se por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra utilidade, dado que ao agente público não se permite colher vantagens em virtude do exercício de suas atividades.

Essa história ilustra um exemplo de corrupção passiva, em que o representante do órgão público oferece um "incentivo" para Clara aceitar alterações no projeto.

No entanto, Clara decide denunciar a situação para seu chefe e as autoridades competentes, mostrando que é importante agir com ética e integridade mesmo em situações difíceis. No final, mostra que agir com ética e integridade pode trazer benefícios a longo prazo.





MARTA TRABALHA NO SETOR DE CONTRATAÇÕES DE UMA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL E RECEBEU A VISITA DE UM VENDEDOR DE UMA EMPRESA DE TI QUE PRETENDIA PARTICIPAR DE UM EDITAL QUE ESTAVA SENDO CONSTRUÍDO, SE OFERECENDO PARA AJUDAR A ELABORAR O TERMO DE REFERÊNCIA E RECUSOU EDUCADAMENTE.



APESAR DA RECUSA, O VENDEDOR NÃO DESISTIU. UTILIZOU DO RELACIONAMENTO COM OUTRAS PESSOAS DA EMPRESA PARA CONSEGUIR O TELEFONE DE MARTA PARA CONVIDÁ-LA A UM EVENTO DE TECNOLOGIA NUM LUXUOSO HOTEL DA CIDADE.



DURANTE O EVENTO, CHAMOU MARTA PARA UMA CONVERSA PARTICULAR E OFERECEU UM BRINDE COMERCIAL A MARTA: UM PAR DE INGRESSOS PARA O SHOW DE SUA BANDA FAVORITA, QUE "COINCIDENTEMENTE" O VENDEDOR JÁ SABIA QUAL ERA.



MARTA ACEITA O BRINDE E FICA COM A SENSAÇÃO DE DEVER UM FAVOR EM TROCA PELA GENTILEZA. DECIDE ENTÃO COMPARTILHAR PREVIAMENTE COM O VENDEDOR OS TERMOS DO EDITAL ANTES DE SER PUBLICADO POR ACREDITAR QUE ISSO NÃO SERIA NADA DEMAIS.

CORRUPÇÃO ATIVA



É oferecer vantagem indevida a um funcionário público, em troca de algum tipo de favor ou benefício. O crime é cometido por particular que não é funcionário público.

A história anterior é um exemplo de corrupção ativa que pode ser praticada. Mesmo que não haja dinheiro envolvido, mas o ingresso de show que pode ser considerado "cortesia" ou "brinde", configura o crime por se tratar de uma ação feita com a intenção de influenciar decisão de funcionário público e obter uma VANTAGEM INDEVIDA.

O crime é cometido pela simples promessa ou oferecimento, ainda que seja recusado pelo funcionário público.



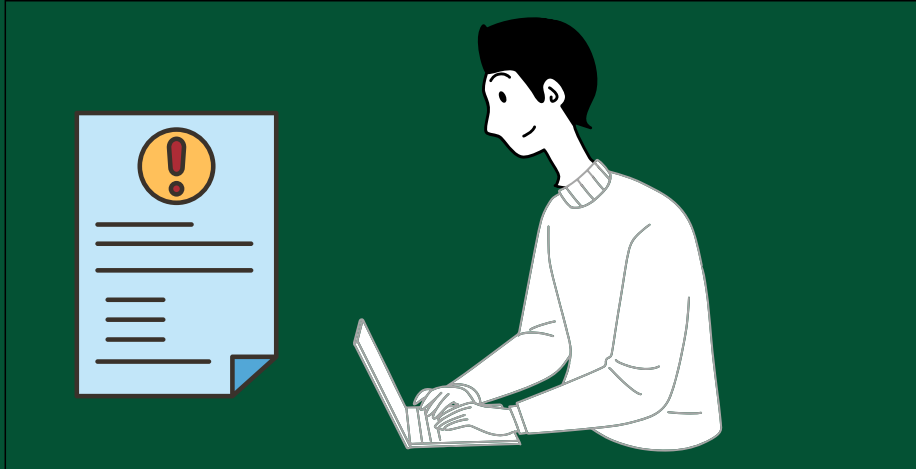
"Ei, João, consegui um jeito fácil de ganhar dinheiro extra na empresa. Você quer participar?"



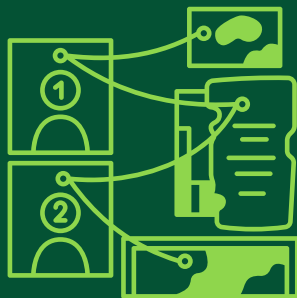
JOÃO ESTAVA TRABALHANDO E RECEBE UMA "PROPOSTA" DO SEU COLEGA DE TRABALHO. AMBOS SÃO DO SETOR DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA E ATENDEM AOS CHAMADOS DE UM CONTRATO DE SUPORTE COM UM CLIENTE PÚBLICO.



O ESQUEMA ENVOLVIA UM ACORDO QUE O COLEGA DE JOAO POSSUÍA COM UM FUNCIONÁRIO DO CLIENTE PÚBLICO ATRAVÉS DO QUAL ELES CRIAVAM CHAMADOS FALSOS PARA ATENDIMENTO E CONSEQUENTE CONSUMO DE HORAS DE SUPORTE NO CONTRATO E ESSAS HORAS ERAM PAGAS AO COLEGA DE JOÃO, QUE DEPOIS DIVIDIA O VALOR COM FUNCIONÁRIO PÚBLICO.



JOÃO FICA ASSUSTADO COM A PROPOSTA, NEGA O CONVITE E DECIDE USAR O CANAL DE DENÚNCIAS ANÔNIMO DA SUA EMPRESA PARA DENUNCIAR O COLEGA, SABENDO QUE ESTARÁ PROTEGIDO CONTRA REPRESÁLIAS E O COLEGA NÃO SABERÁ QUE ELE O DENUNCIOU.



O SETOR DE COMPLIANCE RECEBE A DENÚNCIA E INSTAURA PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO INTERNA REALIZANDO UMA AUDITORIA NOS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE SERVIÇO DA EMPRESA, REALIZA DILIGÊNCIAS JUNTO AO CLIENTE E DESCOBRE O ESQUEMA, DENUNCIANDO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SEM INFORMAR QUE HOUVE UMA DENÚNCIA.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS



Este é um exemplo de fraude nas relação com clientes públicos para desviar recursos públicos em favor de interesses privados.

Algumas das formas de utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados são:

- a) apropriação indevida;
- b) irregularidades em contratações públicas;
- c) outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.).



CARLOS É VENDEDOR DE UMA EMPRESA DE TI E QUER GANHAR UM GRANDE CONTRATO COM A PREFEITURA DE OUTRO ESTADO. MAS ELE SABE QUE PRECISA OFERECER UM "AGRADO" AO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA.



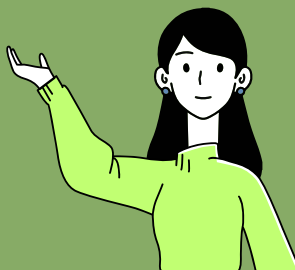
ENTÃO ELE DECIDE OCULTAR ESSA INFORMAÇÃO QUANDO FOI SOLICITAR APROVAÇÃO DO NEGÓCIO JUNTO AO DIRETOR COMERCIAL E CONSEGUE APROVAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CERTAME.



MAS OPTA POR FAZER VÁRIAS VIAGENS DE PRÉ-VENDA AO ESTADO DO PROSPECTO E FABRICA UMA SÉRIE DE DESPESAS COM JANTARES E VINHOS CAROS PARA SOLICITAR REEMBOLSO NA EMPRESA E LEVANTAR O VALOR DA PROPINA.



QUANDO A LICITAÇÃO ACONTECEU A PARA A SURPRESA DE TODOS, A EMPRESA DE CARLOS FOI A ESCOLHIDA ENTRE MAIS DUAS PARTICIPANTES QUE COLOCARAM PREÇOS TOTALMENTE EXORBITANTES NA FASE DA LANCES.



NO ENTANTO, UMA AUDITORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ACHOU ESTRANHA A DISPARIDADE DE PREÇOS ENTRE OS LICITANTES E RESOLVEU INVESTIGAR O CASO. LOGO DESCOBRIU QUE SE TRATAVA DE UMA LICITAÇÃO DIRECIONADA E DENUNCIOU CARLOS E O SECRETÁRIO PELOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E ATIVA.



SUBORNO

A história de Carlos é um exemplo de suborno e como essa prática pode ser prejudicial para todos envolvidos. O suborno é geralmente dissimulado. Pode ser difícil de prevenir, detectar e responder. As medidas necessárias para prevenir, detectar e considerar os riscos de o pessoal da organização subornar outros em nome da organização (“suborno de dentro para fora”) podem diferir de medidas utilizadas para prevenir, detectar e abordar riscos de suborno por pessoas da organização (“suborno de fora para dentro”).

Por exemplo, a capacidade de identificar e mitigar riscos de suborno de fora para dentro pode ser significativamente restringida à disponibilidade de informação não controlada pela organização (por exemplo, conta bancária pessoal de empregado e dados de transações de cartão de crédito), lei aplicável (por exemplo, legislação de privacidade) ou outros fatores. Como consequência, o número e as modalidades de controles disponíveis pela organização para mitigar os riscos de suborno de dentro para fora podem superar em quantidade os controles que podem ser implementados para mitigar riscos de suborno de fora para dentro.

MITO DA CORRUPÇÃO

- 1 “Não sou eu, é ele” – Corrupto não é apenas aquele que recebe, pois para se ter a corrupção, é preciso a figura do corruptor, ou seja, aquele que oferece.

NÃO EXISTE NEGÓCIO A QUALQUER PREÇO!

i. É proibido pagamento, oferecimento, promessa ou autorização de pagamento de qualquer dinheiro ou coisa de valor a funcionário público, partido político e seus dirigentes ou candidatos.

ii. Qualquer tipo de ação que influencie o agente público com o fim de obter novos negócios ou manter os existentes mediante algum tipo de vantagem, consideramos como corrupção.

iii. Simples promessa ou oferecimento é suficiente.

iv. A responsabilização pode ser direta ou indireta:
Indireta – Àquele que sabe que o recebimento da vantagem irá ocorrer ou tem probabilidade substancial de ocorrer;
Direta – Aquele que comete alguma infração;

PADRÃO DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Grupo G3 Solutions mantém relações comerciais abertas e francas com todos os envolvidos na sua cadeia de atuação e se esforça para desenvolver relações mutuamente vantajosas. E isto apenas acontece através do compromisso com altos padrões éticos e condutas que exijam evitar até mesmo em atividades que somente aparentem ser inadequadas.

Não pactuamos com nenhum tipo de corrupção em lato sensu, pagamentos para agilizar a realização de atividades de responsabilidades de agentes públicos ou privados também não são autorizados. Os Pagamentos de Facilitação não devem ser confundidos com eventuais taxas ou cobranças de urgência oficiais e legalmente permitidas.

Havendo dúvida, consulte previamente o Compliance Officer.



CLIENTES PÚBLICOS

O mercado público de fornecimento de produtos e serviços é bastante importante para a nossa empresa e é uma peça marcante em nosso DNA de mais de 20 anos de TI nos mercados Públicos e Privados. Isso inclui o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis à contratação pública ou Privada, de modo a evitar a ocorrência de situações ilícitas ou aparentemente erradas/suspeitas.

É terminantemente proibido a prática de quaisquer dos atos lesivos contra a administração pública, seja como participante de licitação ou não, especialmente os crimes à administração pública e as disposições da Lei Anticorrupção Brasileira.



É vedado prometer, oferecer, autorizar, conceder, dar ou receber, pagar, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida, pecuniária ou não, a/de Agente Público, a/de Pessoa Politicamente Exposta ou a/de qualquer indivíduo para fins antiéticos. Repudiamos o pagamento de subornos, propinas ou pagamentos em dinheiro ou qualquer item de valor.

Não importa se o destinatário da vantagem indevida aceitou ou não, a simples oferta contraria o disposto neste código e na legislação.

Vantagem indevida deve ser avaliada tomando como critério a perspectiva daquele a quem é oferecida, em seu universo jurídico de direitos, responsabilidades, prerrogativas, deveres e funções. Determinado item pode não ter valor para quem oferece, mas pode influenciar a tomada de decisões daquele que recebe, relativizando a sua capacidade de agir de acordo com suas responsabilidades.



Por outro lado, na hipótese de a ação do representante do setor público implicar em o Grupo G3 Solutions solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem, deve-se recusar a fazer tal conduta, comunicar ao solicitante sobre as proibições previstas às quais deverão ser reportadas à Diretoria e ao Compliance Officer.



Entendemos que a corrupção deve ser entendida de forma ampla abarcando diversos ilícitos que geram lesões à administração pública, como fraude a licitações, conluio com concorrentes para frustrar a competição em licitações, imposição de dificuldades a atividades de investigação ou fiscalização de Agentes Públicos ou Autoridades Governamentais, lavagem de dinheiro, entre outros.

PRESENTES, REFEIÇÕES E CORTESIAS COMERCIAIS



Toda relação comercial com governo, principalmente num país com alto nível de percepção de corrupção, merece atenção de destaque. E as cortesias comerciais, refeições, brindes e presentes fazem parte da dinâmica empresarial.

O Grupo G3 Solutions, com relação a este tema, esclarece que não realiza festas, eventos sociais de confraternização, não patrocina festas, shows e eventos para clientes e nem confecciona/compra cortesias e brindes comerciais próprios.

Muitas entidades públicas ou a elas equiparadas para fins de regulamentação e regime de direito público, possuem este tema disposto em políticas internas, contendo o que a organização entende como certo e errado. Antes de oferecer algum tipo de cortesia, brinde, almoço, convite, etc, é importante conhecer o que a empresa alvo do benefício entende como devido/cabível e qual o valor indicado.

SEMPRE É IMPORTANTE TER EM MENTE QUE:

1

A G3 não autoriza nenhum colaborador a prometer, oferecer ou entregar brindes, cortesias em nome da empresa, independentemente do valor.

2

Todos os gastos com projetos devem seguir as regras previstas no Relatório RDV, devem ser orçadas no projeto respectivo e mediante prévia autorização da Diretoria.

3

O funcionário público pode não estar autorizado a receber esta cortesia, segundo as regras da instituição que ele trabalha.

4

Os fabricantes e fornecedores parceiros podem disponibilizar brindes das brands para repassar aos clientes e estes materiais são analisados pela Diretoria para decidirem se serão oferecidos.

As proibições e regras também aplicam-se a:

01

Partidos políticos, políticos devidamente investidos em cargo público e candidatos a cargos políticos;

02

Pessoas jurídicas de propriedade ou controladas total ou parcialmente por interesses públicos e seus funcionários e diretores;

EXEMPLOS DE “COISAS DE VALOR”:



ENTRETENIMENTO;



BOLSA DE ESTUDOS;



VIAGENS;



PROMESSAS DE EMPREGO;



PRESENTES;



INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.



ALIMENTAÇÃO;

Não há exceção para pequenos valores, desde que haja o objetivo de influenciar nas decisões do funcionário público para obter novos negócios ou manter os existentes, resta-se configurada uma conduta criminosa.

O AUTOR DO CRIME

Quem pratica o crime é o corruptor, ou seja, a pessoa que oferece ou promete a vantagem indevida. Nesse caso, o crime ocorrerá mesmo que o funcionário público não aceite a proposta. Já a corrupção passiva é “praticada pelo funcionário público que solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

Ou, ainda, por quem aceita promessa de tal vantagem”. Com o objetivo de tirar proveito do cargo público, o funcionário pede ou aceita suborno ou proposta de obter ganhos para praticar atos que são de sua responsabilidade.



ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Se você negocia com qualquer entidade governamental, incluindo organizações internacionais públicas, você é responsável por conhecer e estar em conformidade com todas as regras que se aplicam a contratos públicos e às interações com funcionários públicos e funcionários do setor público, inclusive, entre outros, o seguinte:



Tentar obter, direta ou indiretamente, de nenhuma fonte, informações confidenciais ou que não estejam publicamente disponíveis ou, de outra forma, autorizadas para divulgação pelo governo; informações confidenciais internas do governo, como informações antecipadas de seleção de fontes; ou informações de propriedade exclusiva de um concorrente, inclusive, por exemplo, informações sobre propostas ou licitações, durante uma aquisição ou em qualquer outra circunstância em que haja motivos para acreditar que a divulgação dessas informações não é autorizada;



Pagar ou celebrar qualquer acordo para pagar, direta ou indiretamente, uma taxa contingente para qualquer parte para fins de obtenção de um contrato administrativo ou para influenciar a ação do governo. Você não pode receber taxas contingentes ou participar de qualquer programa de taxa de influência/referência em qualquer transação que envolva um usuário final do governo ou do setor público (dentre outros, entidades públicas de ensino superior, de saúde e de serviços públicos);



A FRAUDE E CORRUPÇÃO



LEMBRE-SE

**NÃO EXISTE NEGÓCIO A
QUALQUER PREÇO**

Segundo o modelo do Triângulo da Fraude, para que uma fraude possa ocorrer, é necessária a ocorrência de três fatores: pressão, oportunidade e racionalização. Oportunidade é a situação de acesso ao recurso, informação, dinheiro, etc., e quanto maior a posição de autoridade dentro da organização, maior é este acesso e maiores são as capacidades de compreender e explorar as brechas e fraquezas do controle interno.

FRAUDE E CORRUPÇÃO

A pressão vem de alguma necessidade e ela chega a ser maior que o medo de ser pego, gerando uma confiança que o fraudador não será detectado, ou, se for, ele sairá da situação com facilidade. A racionalização do balanço feito entre a pressão que a necessidade aplica sobre o indivíduo para ser suprida e a oportunidade/facilidade de acesso ao recurso, após o qual o cometimento da fraude surge como a melhor saída para o indivíduo.

Pessoa bem-intencionadas cometem ilícitos, não porque elas são más, mas porque elas acreditam que aquela conduta é o melhor para ela. Todo comportamento tem uma intenção positiva para o sujeito que o reproduz. Tudo o que a mente humana faz é para duas coisas: obter prazer ou evitar o sofrimento, pois o intuito natural do cérebro é sobreviver e manter a integridade física.

PERFIL DO FRAUDADOR

Geralmente ocupa cargo de confiança, tem entre 36 e 55 anos, que conhece os controles e atalhos da organização, mais de seis anos de casa, e, na maioria das vezes, ocupa funções nas áreas executiva, financeira, operacional, de vendas ou marketing.



O FRAUDADOR

DIGA NÃO À CORRUPÇÃO!

CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO

DANOS À IMAGEM

Quando informações de uma empresa corrupta ou acusada de corrupção cai na mídia, os danos à imagem demorarão muito tempo para serem desfeitos pois leva-se anos para construir uma boa imagem e apenas segundos para destruí-las.

MONITORAMENTO GOVERNAMENTAL

Empresas envolvidas em processos de corrupção, principalmente quando fecham acordos de cooperação, ficam no radar do governo e das autoridades. As autoridades entram na organização e abrem todas as gavetas, obrigam-se a Reports regulares quanto ao cumprimento dos termos do acordo/sentença/punição. Este monitoramento de perto chega a durar até 3 anos.

MUDANÇAS LEGISLATIVAS

Quanto mais corrupção no mundo maiores são as mudanças de legislação para coibir, punir mais gravemente e detectar corrupção.

MULTAS MILIONÁRIAS

Que podem ir desde 20% do faturamento do exercício anterior à instauração do processo ou até mesmo 60 milhões de reais.

REDUÇÃO DO ROI

Os sócios e acionistas de empresas punidas por corrupção possuem o retorno do investimento reduzido, em razão das multas milionárias, podendo, até mesmo, custar a falência da organização.



CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO

PERDA DE CONFIANÇA NO MERCADO

Empresas envolvidas com corrupção perdem a confiança dos investidores, clientes, fornecedores e parceiros pois ninguém quer ter seu nome atrelado a empresas e pessoas envolvidas em escândalos de corrupção.

RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO, CIVIL OU PENAL

Não apenas a pessoa jurídica formalizada ou não, de direito ou de fato, responde a estes processos por atos de qualquer pessoa que faça parte de seu quadro funcional e aja em seu nome, como também qualquer terceiro contratado para atuar em nome da empresa, independentemente de comprovação de culpa, mas também seus dirigentes, sócios e diretores, enquanto pessoas físicas responsáveis por tomar decisões na empresa.

Em havendo a condenação da empresa, podem ser impostas sanções que vão desde:

a **Reparação do dano, com o pagamento de todos os prejuízos sofridos pelo Estado;**

b **Inclusão do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;**

c **Multa;**

d **Publicação da Condenação em jornal de grande circulação;**

e **Notificação do Ministério Público para investigação de eventuais outros crimes, previstos em outras leis;**

CONFLITOS DE INTERESSE

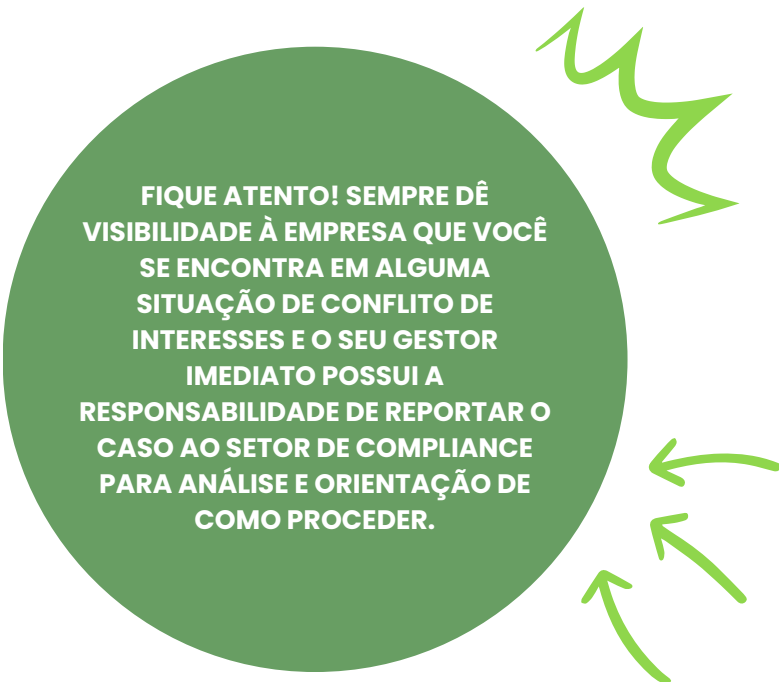
Conflito de interesse é um conjunto de circunstâncias que cria riscos de que o julgamento ou ações relativas ao interesse primário do colaborador venham a ser indevidamente influenciadas por um interesse secundário. Interesse primário refere-se aos principais objetivos de sua atividade enquanto agente que atua em nome da G3 SOLUTIONS, notadamente os interesses e diretrizes estratégicos da empresa, e o interesse secundário significa, em geral, ganhos financeiros, mas também podem assumir a natureza de interesses pessoais, científicos, educacionais, assistenciais, religiosos, sociais etc.

Não existem problemas ou irregularidades nos interesses secundários por si sós. O problema aparece quando exercem influência sobre o interesse primário, levando a um risco de decisões serem influenciadas por interesses secundários. Portanto, é importante identificar conflitos de interesse e voluntariamente tomar medidas para que sejam desfeitos antes da ocorrência de alguma fraude ou corrupção.



CONFLITOS DE INTERESSE

Para um conflito de interesses acontecer, é preciso existir um Agente, ou seja, a pessoa que possui um interesse extraprofissional em algum tipo de oportunidade ou situação; esta oportunidade gera uma causa para que se possa obter algum tipo de benefício impróprio.



FIQUE ATENTO! SEMPRE DÊ VISIBILIDADE À EMPRESA QUE VOCÊ SE ENCONTRA EM ALGUMA SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES E O SEU GESTOR IMEDIATO POSSUI A RESPONSABILIDADE DE REPORTAR O CASO AO SETOR DE COMPLIANCE PARA ANÁLISE E ORIENTAÇÃO DE COMO PROCEDER.



PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavar dinheiro é transformar dinheiro ou bens ilícitos em lícitos, ocultando, dissimulando a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade.

A utilização de recursos na atividade econômica obtidos por crime ou contravenção penal anterior, de modo a disfarçar sua origem, em recursos legais, simulando receita fictícia, é considerada lavagem de dinheiro. Logo, qualquer dinheiro que seja fruto direto ou indireto de uma infração pena não pode ser utilizado por ser fruto de crime, independentemente de quem(ais) seja(m) o(s) beneficiado(s) e da ciência da origem criminosa do recurso.

SENDO ASSIM, AINDA QUE O RECURSO TENHA APARÊNCIA DE LEGALIDADE, ATOS DE CORRUPÇÃO OU FRAUDE PODEM SER DISSIMULADAS ATRAVÉS DE AÇÕES, TAIS COMO:

- Empréstimos e/ou antecipações de rendimentos;
- Prestações de serviços;
- Contratação de processos de consultoria, auditoria, auditoria, aconselhamento ou assistência;
- Notas fiscais avulsas;
- Contratação de despachantes;
- Comissionamentos;
- Contratos de Parceria;
- Compras de bens de luxo ou de alto valor (imóveis, carros, títulos, ações, etc).

A G3 Solutions não recebe, sob hipótese alguma, receita que não seja oriunda da regular prestação de sua atividade fim, seja pelo fornecimento de produtos ou serviços ou qualquer outra atividade prevista no CNAE, por atividade legítima de recuperação de crédito de qualquer natureza previsto em lei, celebração de



PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Da mesma forma, toda e qualquer saída de recurso ou bem da G3 Solutions deve possuir comprovação se os fatos geradores e pessoas físicas ou jurídicas alvos sejam efetivamente reais. E o setor de Compliance do Grupo G3 Solutions promoverá auditorias de contrato para prevenir, detectar e, se for o caso, sanar não conformidades, sem a necessidade de autorização ou avisos prévios.

É de responsabilidade de todos levar todas as transações de bens e recursos a conhecimento do Departamento Jurídico para a respectiva formalização e devidas diligências; além de comunicar as práticas de operações suspeitas.

Dentro das atividades de controladoria, financeiro e contabilidade, algumas relações precisam atenção especial:



CLIENTES

Todos os clientes públicos de alto risco da G3 precisam ser conhecidos (locais de trabalho, instalações, recursos financeiros, volume de produção/faturamento), e mantidos sempre atualizados os respectivos dados cadastrais. Todas as transações com a G3 Solutions devem ser comparáveis com o perfil do cliente respectivo e ter conhecimento da origem do patrimônio.

FUNCIONÁRIOS



As funções financeiras, de controladoria, pagamentos e recebimentos da G3 Solutions são de alto risco e devem ser monitoradas, com o respectivo registro das operações realizadas por eles;



Todos os pagamentos de fornecedores devem ser acompanhados de orçamento aprovado pela Diretoria, contrato e comprovação de entrega do contratado.

FORNECEDORES



Os parceiros de negócios passam sempre por processo de Due Diligence e suas ações são acompanhadas pela Alta Administração.

PARCEIROS

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

(Circular 3.461/2009 COAF + Resolução COAF 29/2017)

As pessoas que tenham cargos públicos relevantes, por si sós, são de alto risco.

DUE DILIGENCE

Como empresa comprometida com a ética corporativa, a G3 Solutions precisa ter cuidado ao se relacionar com outras empresas, para não possuir seu nome envolvidos em investigações ou práticas de atos lesivos. Com o advento da responsabilização objetiva, existe a possibilidade de punição independentemente de pedido, autorizado, solicitado ou facilitado que algo fosse feito em nome da G3 SOLUTIONS, em havendo algum tipo de benefício, direto ou indireto, da prática do ato, a G3 Solutions também pagará pela pena aos olhos da lei.

Sendo assim, apesar de não termos controles sobre os terceiros, precisamos garantir o controle mínimo para garantir a proteção devida. Isto começa no primeiro momento, antes mesmo de se formalizar algum tipo de relação e, também, após a contratação.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Não são todas as empresas nem qualquer tipo de relação com a G3 Solutions que devem passar por Due Diligence, apenas quando presentes os seguintes critérios:

A

Quando envolver subcontratação em projetos e quando a atividade exercida pelo parceiro seja de médio ou razoável risco;

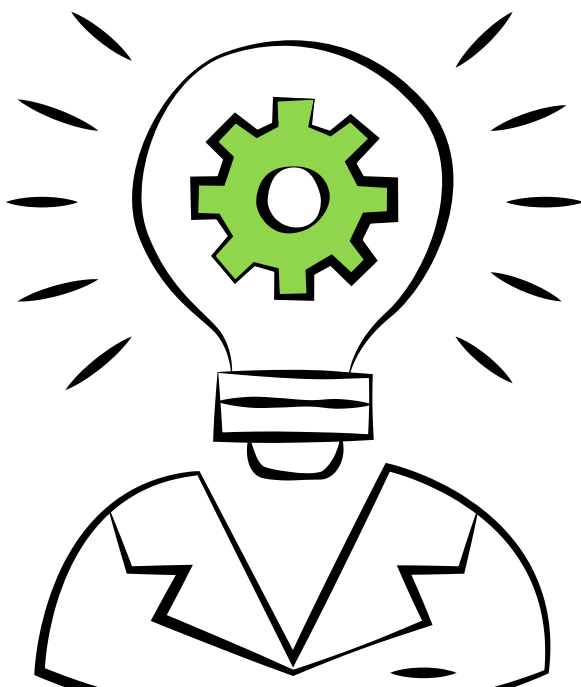
B

Parceiros comerciais, principalmente quando responsáveis por gerar oportunidades de negócios no mercado público ou privado;

C

Envolvendo relações com empresas de países de alto nível de percepção de corrupção segundo index da Transparência Internacional;

Em casos de fusão, cisão ou transformação sociais deverá ser realizado Due Diligence de Background Check por empresa especializada.



VIOLAÇÕES

Todas as não conformidades precisam ser tratadas e encontrada a causa raiz, o GRUPO G3 SOLUTIONS possui um canal direto para o recebimento de críticas, sugestões e denúncias sobre eventuais suspeitas de violação, pelos colaboradores da G3, à legislação vigente e padrões éticos de conduta profissional: ouvidoria@g3solutions.com.br

É um canal sigiloso e independente. Caso necessário, fale direto com a DIRETORIA de forma ágil e imparcial. Todas as questões envolvendo o canal de denúncia são tratadas como confidenciais, a pessoa que denuncia em hipótese alguma será identificada ou sofrerá qualquer tipo de pedido de colaboração com a investigação (como testemunhar alguma coisa, assinar documentos, obter provas, etc) nem será perseguido de alguma forma.

O objetivo do processo de investigação é tão somente apurar os fatos, não existe decisões de culpado ou inocente nem de medidas disciplinares. Os fatos são apurados e o resultado da investigação é levado à Diretoria para, se for o caso, tratamento de desvios de conduta, adotando a medida aderente à gravidade da questão.

Mantemos uma política de portas abertas em relação às suas perguntas, incluindo quaisquer questões relacionadas à ética e à conduta de negócios. Para comunicar um incidente, você também pode entrar em contato com o Compliance Officer da G3 através do e-mail: juridico@g3solutions.com.br

Todas as mensagens recebidas por estes canais são tratadas por um grupo seletivo composto pelos donos da empresa e o Compliance Officer, que estabelecem o procedimento de apuração e, se for o caso, dão início ao processo interno de investigação.

A todo pessoal empregado ou envolvido na prestação de serviços em nome do GRUPO G3 SOLUTIONS em todo o mundo, é exigida a conformidade com todas as regulamentações aplicáveis ao seu po de negócio, inclusive leis vigentes para negócios com entidades públicas e representantes da Administração Pública nas mais derivadas esferas e demais disciplinas internas de Ética e Conduta nos negócios, de acordo com suas regras de Compliance.

NOS AJUDE DENUNCIE!

Acesse www.g3solutions.com.br na aba



TRANSPARÊNCIA



Clique na imagem:



Vai ser aberto um formulário com campos para preencher. Seja o mais detalhista possível para narrar o fato.



A denúncia é 100% anônima, as informações prestadas são mantidas em absoluto sigilo e temos mecanismos que garantem a manutenção do anonimato de quem denunciou.



Iniciaremos nosso processo de investigação interna. Caso constatado algum desvio de conduta, as medidas serão tomadas com base na gravidade e natureza do ato.



CANAL DE DENÚNCIAS G3



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Recebi o Manual de Relações com Governo das empresas, G3 Comércio e Sistemas LTDA e G3 Informática LTDA, Grupo G3 Solutions, cujo propósito é esclarecer as políticas da empresa e os padrões de comportamento esperados no mercado público.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, e, em caso de dúvidas, consultar meus gestores ou departamento Administrativo da G3 SOLUTIONS.

Compreendo que a assinatura deste Termo implica na impossibilidade de me escusar de cumprir as determinações do Manual de Conduta, alegando desconhecimento.

Li, compreendi e aceito,



Assinatura

Recife, _____ de _____ de _____